

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 101ª Assembleia Geral Extraordinária e 37ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 22.3.2017

Data, Hora e Local: Em 22.3.2017, às 8h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 10º andar, sala 1002, lado B, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 24 a 34, e “Valor Econômico”, páginas E15 a E21. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.3.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aalterar parcialmente o estatuto social, no artigo 7º, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; na letra “a” do parágrafo primeiro do artigo 8º, no artigo 13, e no inciso III e parágrafo primeiro do artigo 18, aprimorando suas redações. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: “Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no “caput” deste Artigo não se aplica: I) ao Diretor Gerente da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, ao qual continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição; II) aos administradores que estiverem ou estavam em situação de exceção, pelo exercício de cargos em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a exceção deverá ser obedecida. 18) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.” **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$3.123.363.991,13, conforme segue: R\$156.168.199,56 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$752.195.791,57 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$2.215.000.000,00 para distribuição aos acionistas, sendo R\$2.100.000.000,00 como dividendos, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 30.9.2016 e deverão ser pagos até 31.12.2017; e R\$115.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 20.12.2016 e

pagos em 29.12.2016; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; e **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69; **Claudio Frota Leão Feitosa**, brasileiro, casado, economista, RG 04081606-8/IFP-RJ, CPF 667.217.687/04; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e eleitos: **Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; **Diretores: Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02; e **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 22.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$8.700.000,00 para a remuneração dos diretores (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$9.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor, conforme segue: Ivan Luiz Gontijo Júnior - responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; Eugênio Liberatori Velasques - responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; Marco Antonio Gonçalves - responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. 6) designado, perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Vinicius Marinho da Cruz - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; Claudio Frota Leão Feitosa - responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos seguros aceitos; pela Área Técnica de Vida e Previdência; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos artigos 24 e 31 das Circulares SUSEP nºs 338 e 339, de 30 e 31.1.2007; e como Diretor de Relações com a SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditores: Erika Carvalho Ramos. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jorge Pohlmann Nasser e Alexandre Nogueira da Silva. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 389.956/17-0, em 23.8.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 101ª Assembleia Geral Extraordinária e

37ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 22.3.2017

Data, Hora e Local: Em 22.3.2017, às 8h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 10º andar, sala 1002, lado B, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 24 a 34, e "Valor Econômico", páginas E15 a E21. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.3.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social, no artigo 7º, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; na letra "a" do parágrafo primeiro do artigo 8º, no artigo 13, e no inciso III e parágrafo primeiro do artigo 18, aprimorando suas redações. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no "caput" deste Artigo não se aplica: I) ao Diretor Gerente da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, ao qual continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição; II) aos administradores que estiverem ou estavam em situação de exceção, pelo exercício de cargos em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a exceção deverá ser obedecida. 18) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$3.123.363.991,13, conforme segue: R\$156.168.199,56 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$752.195.791,57 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.215.000.000,00 para distribuição aos acionistas, sendo R\$2.100.000.000,00 como dividendos, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 30.9.2016 e deverão ser pagos até 31.12.2017; e R\$115.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 20.12.2016 e pagos em 29.12.2016; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; e **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; **Diretores: Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69; **Claudio Frota Leão Feltosa**, brasileiro, casado, economista, RG 04081606-8/IFP-RJ, CPF 667.217.687/04; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e eleitos: **Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; **Diretores: Juliano Ribeiro Marclio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02; e **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 22.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$8.700.000,00 para a remuneração dos diretores (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$9.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor, conforme segue: Ivan Luiz Gontijo Júnior - responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; Eugênio Liberatori Velasques - responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; Marco Antonio Gonçalves - responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. 6) designado, perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Vinicius Marinho da Cruz - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; Claudio Frota Leão Feltosa - responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; pela Área Técnica de Vida e Previdência; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos artigos 24 e 31 das Circulares SUSEP nºs 338 e 339, de 30 e 31.1.2007; e como Diretor de Relações com a SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Erika Carvalho Ramos. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jorge Pohlmann Nasser e Alexandre Nogueira da Silva. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certífico o registro sob número 389.956/17-0, em 23.8.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 26 cm

